

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1500

Dê: 25 de abril de 2018.

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo a criar cargo e acrescentar vaga no quadro de provimento efetivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal Jose Carlos Toloi, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O quadro de provimento efetivo, anexo I da Lei nº 1083 de 30 de janeiro de 2008, fica acrescido do seguinte cargo, conforme atribuições e requisitos constante no anexo único, que é parte integrante desta lei:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO/CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE VENCIMENTO
01	Orientador Social/20	06 a 25

Art. 2º - O quadro de provimento efetivo, anexo I da Lei nº 1083 de 30 de janeiro de 2008, fica acrescido da seguinte vaga:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO/CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE VENCIMENTO
01	Assistente Social/20	06 a 25

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JOSE CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização, visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família.

TAREFAS TÍPICAS

- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- Organizar e facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e na comunidade.
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades ou na comunidade;
- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;

- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
- Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual ou Familiar;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais.
- Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxo de trabalho e resultado;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas;
- Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS

ESCOLARIDADE: Nível superior em Serviço Social ou Psicologia

EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA

OUTROS REQUISITOS: Registro no Conselho de Classe competente.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E38A7FBA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/04/2018. Edição 1493

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>